



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 96/2023

Obriga a Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste a realizar audiência pública em conjunto com a Comissão Permanente de Segurança Pública a cada quadrimestre para prestar contas sobre a Contribuição de Iluminação Pública (CIP).

Autoria: **ISAC GARCIA SORRILLO**.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste realizará audiência pública em conjunto com a Comissão Permanente de Segurança Pública a cada quadrimestre, para prestar contas sobre a arrecadação, investimentos, reparos e melhorias realizadas no período com os recursos provenientes da Contribuição de Iluminação Pública (CIP).

Art. 2º - Na audiência pública mencionada no Art. 1º, a Prefeitura deverá apresentar relatório detalhado sobre os valores arrecadados com a CIP, bem como o destino dado a esses recursos, especificando os locais onde foram investidos e as melhorias realizadas na iluminação pública do município.

Art. 3º - Além disso, a Prefeitura deverá informar quantidades de reparos e substituições de lâmpadas realizados no período, bem como as medidas adotadas para solucionar eventuais problemas relatados pelos munícipes.

Art. 4º - As audiências públicas mencionadas nesta lei deverão ser amplamente divulgadas e contar com a presença de representantes do poder público e da sociedade civil, com o objetivo de promover a transparência e o controle social da arrecadação e aplicação dos recursos provenientes da CIP.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de abril de 2.023.

ISAC MOTORISTA - Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Justificativa:

A Contribuição de Iluminação Pública (CIP) é um tributo cobrado pela Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste para custear os serviços de manutenção e melhoria da iluminação pública no município. Como se trata de um recurso público, é fundamental que haja transparência e controle social sobre sua arrecadação e aplicação.

Nesse sentido, a realização de audiências públicas periódicas para prestação de contas sobre a CIP é uma medida fundamental para garantir a transparência e a participação da sociedade na gestão desses recursos.

Com a presente proposição, pretende-se fortalecer o controle social sobre a arrecadação e aplicação dos recursos provenientes da CIP, tornando a gestão desses recursos mais transparente e eficiente.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de abril de 2.023.

ISAC MOTORISTA - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B620FD7Z5P92SM8S>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B620-FD7Z-5P92-SM8S



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3076/2023 10/04/2023 09:30 - CHAVE: B620-FD7Z-5P92-SM8S